

Comitês PCJ

Criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) nº 7.663/91 (CBH-PCJ), a Lei Federal nº 9.433/97 (PCJ FEDERAL) e a Lei Estadual (MG) nº 13.199/99 (CBH-PJ1)



Parecer Técnico GT-Empreendimentos nº 01/2026

Assunto: Análise do Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto Ambiental (EIA/RIMA) referente ao empreendimento “Sistema de Abastecimento de Água São José no município de Itupeva”, sob responsabilidade da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo (SABESP). (Processo IMPACTO nº 124/2022 - e-ambiente 045432/2025-45)

Histórico da análise no âmbito dos Comitês PCJ:

1. Por meio do Ofício CETESB nº 107/22/IE, datado de 08/07/2022, protocolado na Secretaria Executiva dos Comitês PCJ em 18/07/2022, o Departamento de Avaliação Ambiental de Empreendimentos informou que se encontra em análise o Estudo de Impacto Ambiental (EIA) e o Relatório de Impacto Ambiental (RIMA) referentes ao Sistema de Abastecimento de Água São José no município de Itupeva, sob responsabilidade da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo (SABESP). Considerando as intervenções em recursos hídricos nas Bacias PCJ, a CETESB instou os Comitês PCJ para manifestação técnica e consultiva quanto aos aspectos relacionados aos recursos hídricos.
2. Em 09/08/2022, o GT-Empreendimentos realizou reunião, por videoconferência, para analisar o empreendimento e colher subsídios para a elaboração do Parecer Técnico GT-Empreendimento nº 10/2022. Ressalta-se que representantes do empreendedor e de sua equipe técnica participaram da reunião, realizando apresentação e prestando esclarecimentos sobre o empreendimento.
3. Em 04/10/2022, o empreendedor enviou, via e-mail, a Carta RED 0155/2022, contendo complementações em resposta ao Parecer Técnico GT-Empreendimentos nº 10/2022.
4. A documentação em questão foi encaminhada para análise das coordenações das Câmaras Técnicas responsáveis pelas solicitações, a partir da qual foi elaborado o Parecer Técnico GT-Empreendimentos nº 13/2022.
5. Em 29/01/2026, a CETESB, por meio do Ofício nº 05/26/ID, solicitou aos Comitês PCJ manifestação técnica quanto ao atendimento, pela SABESP, das recomendações constantes dos Pareceres Técnicos GT-Empreendimentos nº 10/2022 e nº 13/2022, encaminhando, para tanto, o respectivo Relatório de Atendimento.
6. Em 13/03/2026, foi emitido o presente parecer técnico, a partir da análise do GT-Empreendimentos sobre a documentação complementar encaminhada pelo empreendedor.

Considerações e Recomendações:

Analizando os estudos e informações complementares encaminhados, com base na condicionante constante do Parecer Técnico GT-Empreendimentos nº 10/2022 referente à Licença de Instalação (LI), avaliou-se que:

1. Em relação ao item 1 do Parecer Técnico GT-Empreendimentos nº 10/2022 referente à Licença de Instalação (LI), que trata do detalhamento do Programa de Educação Ambiental (PEA), considerou-se que as informações complementares apresentadas pelo empreendedor contribuem para o entendimento da proposta geral do programa. Registra-se, entretanto, que o documento apresentado não contempla, nesta fase, o detalhamento completo do PEA, tendo o

Comitês PCJ

Criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) nº 7.663/91 (CBH-PCJ), a Lei Federal nº 9.433/97 (PCJ FEDERAL) e a Lei Estadual (MG) nº 13.199/99 (CBH-PJ1)



empreendedor informado que tal detalhamento será apresentado na etapa de elaboração do Plano Básico Ambiental (PBA), no âmbito das próximas fases do licenciamento ambiental.

2. Para fins de manifestação dos Comitês PCJ no processo de licenciamento ambiental, o PEA a ser apresentado formalmente deverá observar as diretrizes estabelecidas na Deliberação dos Comitês PCJ nº 204/14, de 08/08/2014, que dispõe sobre programas de educação ambiental no âmbito do licenciamento ambiental de empreendimentos analisados pelos Comitês PCJ, bem como estar em consonância com os princípios e diretrizes da Política de Educação Ambiental dos Comitês PCJ, instituída pela Deliberação dos Comitês PCJ nº 488/24, de 30/08/2024.
3. Nesse sentido, recomenda-se que o Programa de Educação Ambiental (PEA) apresente, em sua versão final, detalhamento compatível com as diretrizes estabelecidas na Deliberação dos Comitês PCJ nº 204/14, de 08/08/2014, contemplando a definição clara de seus objetivos, metodologia e ações previstas, bem como a previsão de atividades de educação ambiental formal e não formal, alinhadas aos princípios e diretrizes da Política de Educação Ambiental dos Comitês PCJ.
4. Recomenda-se, ainda, que o PEA apresente estratégias de comunicação e mobilização social alinhadas à perspectiva da educomunicação, bem como indicadores de acompanhamento e avaliação das ações propostas e a qualificação técnica da equipe responsável pela execução do programa, conforme orientações previstas nas diretrizes de educação ambiental dos Comitês PCJ.

Conclusão:

O GT-Empreendimentos considerou que os documentos complementares apresentados atendem às recomendações constantes do Parecer Técnico GT-Empreendimentos nº 10/2022, no que se refere às solicitações relacionadas à Licença de Instalação (LI). Registra-se, entretanto, que o Programa de Educação Ambiental (PEA) deverá ser detalhado e aprimorado nas próximas fases do licenciamento ambiental, de modo a atender às diretrizes estabelecidas pelos Comitês PCJ, em especial o disposto na Deliberação PCJ nº 204/2014 e na Política de Educação Ambiental dos Comitês PCJ, instituída pela Deliberação Comitês PCJ nº 488/24. Dessa forma, o GT-Empreendimentos **manifesta-se favoravelmente, no âmbito de suas atribuições, ao prosseguimento do processo de licenciamento ambiental do empreendimento em tela**. Reitera-se, ainda, que as considerações referentes à Licença de Operação (LO) constantes no Parecer Técnico GT-Empreendimentos nº 10/2022 não foram objeto de atendimento nesta fase do processo de licenciamento ambiental, por se tratar de condicionantes relacionadas a etapas posteriores. Dessa forma, caso venham a ser solicitadas pelo órgão licenciador nas fases subsequentes do licenciamento, tais questões poderão ser oportunamente apresentadas e analisadas pelo GT-Empreendimentos.

Comitês PCJ, 13 de março de 2026.

(assinado digitalmente)

Denis Herisson da Silva

Secretário-executivo do CBH-PCJ e do PCJ FEDERAL
e Coordenador do GT-Empreendimentos